

**PORTARIA Nº 009/2013**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo:

RESOLVE:

Art.1º-Anular a Portaria de Nº 017/2012;

Art.2º-Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora Maria José Silva Calasans, portadora do RG de nº 3.975.284 SSP/PE e do CPF de nº 698.796.484-04, ocupante do cargo de Professor- Magistério, Classe I, C1.F.S.CIII, 180H/A, Matrícula de nº 0107, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional 47/2005.

Art.3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 10 de Maio de 2013.


Almir Melo Borba
Diretor Executivo

PUBLICADO
10/05/2013


Instituto de Previdência
dos Servidores Municipais
de CORTÊS
CNPJ: 07.969.857/0001-63

HOMOLOGO


José Genivaldo dos Santos
Prefeito